



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DESCALVADO

ESTADO DE SÃO PAULO

C.E.P. 13690-000

LEI Nº 3.569, DE 06 DE MARÇO DE 2.012

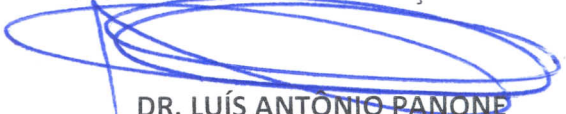
SUBSTITUI ANEXOS I E VI DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL INSTITUÍDO PELA LEI Nº 3.390, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.010

Dr. Luís Antônio Panone, Prefeito do Município de Descalvado, Estado de São Paulo, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

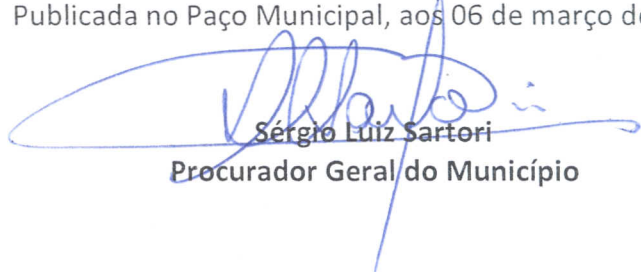
Art. 1º - Os Anexos I e VI do Código Tributário Municipal instituído pela Lei nº 3.390, de 15 de dezembro de 2.010 passam a vigorar de conformidade com os anexos que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Descalvado,
aos 06 dias do mês de março de 2.012.


DR. LUÍS ANTÔNIO PANONE
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal, aos 06 de março de 2.012


Sérgio Luiz Sartori
Procurador Geral do Município

ANEXO I
PLANTA GENÉRICA

VALOR DO METRO QUADRADO DE TERRENO EM UFESP	
Setor de localização 01	7,31
Setor de localização 02	5,11
Setor de localização 03	3,65
Setor de localização 04	2,19
Setor de localização 05	0,73

VALOR DO METRO QUADRADO DE CONSTRUÇÃO EM UFESP	
a) residencial	-
1 - padrão alto	36,54
2 - padrão médio	24,36
3 - padrão baixo	18,27
b) industrial	12,18
c) comercial/serviços	18,27

SETOR 1
Centro
Residencial Morumbi
Jardim Belém
Novo Jardim Belém
Jardim Paraíso
Loteamentos fechados / condomínios Urbanos

SETOR 2
Jardim Cidade Nova I, II, III
Jardim Cambará / Elite
Residencial Alto da Boa Vista
Residencial Alto do São Miguel
Jardim Colonial Nova Descalvado
Vila Brasil
Vila Melki
Vila Franco
Rua Tomé Ferreira p/ a Perimetral César Martinelli

SETOR 3
Jardim São Cristóvão
Portal dos Coqueiros
Jardim Ricardo César
Jardim Bela Vista
Bairro de Santa Cruz



Jardim Paola
Bairro de São Sebastião
Loteamento Novo São Sebastião
Parque Universitário I
Av. Antonio Garbuio – Bosque do Tamanduá
Jardim do Lago
Recanto dos Ipês
Jardim São Francisco
Vila São Jorge
Vila Nossa Senhora Aparecida
Vila Vendramini
Vila Municipal
Vila Freitas
Santa Cruz dos Operários
Distrito Industrial

SETOR 4
Bosque do Tamanduá
Parque Morada do Sol
Jardim Albertina
Parque Vitória
Parque Milênio
Núcleo Habitacional Paulo S. Almeida

SETOR 5
Chácaras de Recreio e Glebas e/ou Lotes acima de 2.000 metros quadrados.



ANEXO VI

DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO E DE PERMANÊNCIA EM ÁREAS, EM VIAS, EM LOGRADOUROS E PASSEIOS PÚBLICOS, SOLO E FEIRAS-LIVRES

		VALORES EM UFESP			
	ESPAÇO OCUPADO EM ÁREAS, EM VIAS, LOGRADOUROS E PASSEIOS PÚBLICOS, INCLUSIVE NAS FEIRAS E NOS MERCADOS LIVRES, POR:	<u>DIÁRIA</u>	<u>SEMANAL</u>	<u>MENSAL</u>	<u>ANUAL</u>
1	Balcões, mercadorias, "trailers", barracas, mesas, tabuleiros e semelhantes, ou como depósito de mercadoria ou estacionamento privativo de veículos, inclusive para fins comerciais, em locais e prazos designados pela Prefeitura:				
	a) até 3 m ²	1,31	2,76	8,30	20,09
	b) acima de 3 m ²	1,98	4,34	15,91	43,39
2	Parques de diversões, circos e similares – semanal ou fração	6,04			

